DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 734/2026, que "Dispõe sobre as condições para produção de efeitos no Estado da prorrogação de vigência de convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) relativos a incentivos e benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncia de receita e estabelece outras providências.", de autoria do Governador do Estado, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Finanças e Tributação.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária